

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.756, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Agricultores das Comunidades Rurais do Distrito de Mirasselas (AGRICORUDIMI), com sede e foro na Cidade de Capanema.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação dos Agricultores das Comunidades Rurais do Distrito de Mirasselas (AGRICORUDIMI), CNPJ nº 19.006.226/0001-28, com sede na Avenida Magalhães Barata, S/N, Centro, com foro na Comarca de sua jurisdição, em reconhecimento aos serviços sociais que presta em sua área de atuação.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de novembro de 2024.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 36.024, DE 08/11/2024.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**